



PROJETO DE LEI Nº 2125/2018

SUMULA: Autoriza o Poder Legislativo a abrir Crédito Adicional Suplementar de anulação ao orçamento vigente da Câmara Municipal de Morretes na importância de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) para adequação orçamentária.



A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1.964, encaminha o seguinte Projeto de lei para apreciação da Colenda Câmara Municipal.

Art. 1º – Esta Lei autoriza o Poder Legislativo a Abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Morretes, Estado do Paraná, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) nas rubricas abaixo relacionadas:

Órgão	0100	-	Legislativo Municipal		
Unidade Orçamentária	01.001	-	Câmara Municipal		
	04.031.0010.2.001	-	Manutenção da Câmara Municipal de Morretes		
Código	-	Especificação	Fonte	Valor	
3.1.90.11.00.00	-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01001	R\$	250.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				RS	250.000,00

Órgão	0100	-	Legislativo Municipal		
Unidade Orçamentária	01.001	-	Câmara Municipal		
	04.031.0010.2.001	-	Manutenção da Câmara Municipal de Morretes		
Código	-	Especificação	Fonte	Valor	
3.1.90.13.00.00	-	Obrigações Patronais	01001	R\$	50.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				RS	50.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO:..... R\$ 300.000,00



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ



Art. 2º – Os recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, é proveniente de Anulação de Dotação Orçamentária, nos termos do inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, no demonstrativo abaixo relacionado:

Órgão		0100	-	Legislativo Municipal		
Unidade Orçamentária		01.001	-	Câmara Municipal		
04.031.0010.1.001		-	Construção e Ampliação da Câmara Municipal de Morretes			
Código	-	Especificação		Fonte	Valor	
4.4.90.51.00.00	-	Obras e Instalações		01001	R\$	99.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO					R\$	99.000,00

Órgão		0100	-	Legislativo Municipal		
Unidade Orçamentária		01.001	-	Câmara Municipal		
04.031.0010.2.001			-	Manutenção da Câmara Municipal de Morretes		
Código	-	Especificação		Fonte	Valor	
3.1.90.14.00.00	-	Diárias - Pessoal Civil		01001	R\$	25.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO					R\$	25.000,00

Órgão		0100	-	Legislativo Municipal		
Unidade Orçamentária		01.001	-	Câmara Municipal		
		04.031.0010.2.001	-	Manutenção da Câmara Municipal de Morretes		
Código	-	Especificação		Fonte	Valor	
3.1.90.35.00.00	-	Serviços de Consultoria		01001	R\$	69.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO					R\$	69.000,00

Órgão	0100	-	Legislativo Municipal		
Unidade Orçamentária	01.001	-	Câmara Municipal		
04.031.0010.2.001		-	Manutenção da Câmara Municipal de Morretes		
Código	-	Especificação		Fonte	Valor
3.1.90.39.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		01001	R\$ 107.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO				R\$	107.000,00



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ



TOTAL ANULAÇÃO:..... R\$ 300.000,00

Art. 3º – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Marumbi, Morretes, 23 de outubro de 2018.

Mesa Diretora:

Maurício Porrua

Presidente

Julio Cesar Cassilha

Vice Presidente

Pastor Deimeval Borba

1º Secretário

Luciano Cardoso

2º Secretário



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º

2125/2018

Senhores (as) Vereadores (as):

Temos a honra de encaminhar a essa Colenda Casa de Leis, o presente Projeto de Lei para apreciação sob regime de urgência que dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município de Morretes na importância de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) proveniente de Anulação de Dotação para adequação orçamentária.

Necessitamos da aprovação do presente Projeto de Lei, para adequação do Orçamento vigente da Câmara Municipal, uma vez que o relatório do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que estipulou o limite de gastos do Poder Legislativo em 2018, calculou o gasto com despesa em folha de pagamento equivalente a R\$ 1.632.531,82 (um milhão, seiscentos e trinta e dois mil, quinhentos e trinta e um reais e oitenta e dois centavos) .

Porém, a LOA, aprovada em 2017, para o exercício de 2018 estipulou apenas R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) – como previsão orçada para este gasto.

Considerando a expressa autorização legal de remanejo através de Ato do Presidente da Câmara – por meio de Projeto de Resolução em 20% (vinte por centos) do total da despesa fixada na Lei Orçamentária, o qual já foi realizado este ano, necessário se faz a adequação orçamentária através de aprovação do presente Projeto de Lei, com sanção do Prefeito.

Considerando que a aprovação é necessária para aplicação no próximo mês subsequente faz mister a apresentação do presente Projeto de Lei em regime de urgência, especialmente pelo momento legislativo ora enfrentado no qual, segundo a Lei Orgânica do Município a pauta das sessões encontra-se travada pelo não envio da Lei Orçamentária pelo Chefe do Executivo.

Certo do interesse dos Nobres Edis, vimos através do presente requer a aprovação do presente Projeto de Lei.

Palácio Marumbi, Morretes, 23 de outubro de 2018.

Mesa Diretora:

Maurício Porrua
Presidente

Julio Cesar Cassilha
Vice Presidente

Pastor Deimeval Borba
1º Secretário

Luciano Cardoso
2º Secretário



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Limite para despesas do Poder Legislativo em 2018

MUNICÍPIO DE MORRETES

Exercício : 2017



Código	Desdobramento	Valor
172136	Compensação Financeira LC 87	45.896,04
1130	Contribuição de Melhoria	0,00
17210102	Cota parte do F P M	13.245.651,44
172101(03,04,99)	Cota parte do F P M - E.C. 55/2007 - E.C. 84/2014	1.196.380,14
17210132	Cota parte do IOF - Ouro	0,00
17220101	Cota Parte do I C M S	6.760.954,26
17220102	Cota Parte do I P V A	1.304.810,83
17210105	Cota Parte do I T R	66.200,05
17220104	Fundo de Exportação	103.678,42
111	Impostos	10.517.405,74
1911, 1913	Multas e Juros	188.229,88
1931	Dívida Ativa Tributária	372.551,60
112	Taxas	708.136,85
	Renúncias, Restituições e Descontos s/ Tributos	-1.192.919,24
	TOTAL COM RENUNCIAS	33.316.976,01
	População (IBGE de 2017)	16.488,00
	Percentual Limite (E.C. 58/2009)	7,00
	Limite da Despesa da Câmara em 2018	2.332.188,32
	Limite da Despesa com Folha em 2018	1.632.531,82



ESTADO DO PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL DE MORRETES

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Outubro
Página 1 de 1

Entidade : CAMARA MUNICIPAL DE MORRETES

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos			Despesa Empenhada		Saldos
			Orcados	Suplementados	Anulados	Total	No Período	Até o Período
01	CAMARA MUNICIPAL DE MORRETES							
01.01.0	CAMARA DOS VEREADORES		2.400.000,00	311.000,00	311.000,00	2.400.000,00	3.404,75	1.619.693,51
01.01.04	Administração		2.400.000,00	311.000,00	311.000,00	2.400.000,00	3.404,75	1.619.693,51
01.01.04.031	Ação Legislativa		2.400.000,00	311.000,00	311.000,00	2.400.000,00	3.404,75	1.619.693,51
01.01.04.031.0010	PROGRAMA DO PROCESSO LEGISLATIVO		2.400.000,00	311.000,00	311.000,00	2.400.000,00	3.404,75	1.619.693,51
04.031.0010.1.001	CONSTRUCAO E AMPLIACAO DA CAMARA MUNICIPAL DE MORRETES		100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	1001	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRA S E INSTALACOES	1001	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
04.031.0010.2.001	MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL DE MORRETES		2.300.000,00	311.000,00	311.000,00	2.300.000,00	3.404,75	1.619.693,51
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	1001	1.618.500,00	300.000,00	300.000,00	1.618.500,00	0,00	1.358.417,93
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1001	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	1.102.053,06
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	1001	286.300,00	0,00	0,00	286.300,00	0,00	256.364,87
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1001	327.600,00	0,00	0,00	327.600,00	0,00	0,00
3.1.90.49.00.00.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1001	4.600,00	0,00	0,00	4.600,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	1001	626.300,00	11.000,00	11.000,00	626.300,00	3.404,75	246.550,58
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1001	68.000,00	0,00	0,00	68.000,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001	76.000,00	0,00	0,00	76.000,00	0,00	22.730,00
3.3.90.31.00.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT.	1001	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00	520,00	31.114,93
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1001	12.500,00	0,00	0,00	12.500,00	0,00	0,00
3.3.90.35.00.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1001	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1001	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1001	385.300,00	0,00	0,00	385.300,00	2.884,75	16.852,33
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1001	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	175.853,32
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	1001	55.200,00	0,00	0,00	55.200,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1001	55.200,00	0,00	0,00	55.200,00	0,00	14.725,00
Total por Entidade :			2.400.000,00	311.000,00	311.000,00	2.400.000,00	3.404,75	1.619.693,51
Total Geral :			2.400.000,00	311.000,00	311.000,00	2.400.000,00	3.404,75	1.619.693,51





EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ.

Os Vereadores da Câmara Municipal de Morretes infra-assinados diante do disposto no inciso III do § 1º do artigo 148 do Regimento Interno, requerem à Vossa Excelência seja aplicado o regime de urgência para a discussão e deliberação do Projeto de Lei abaixo indicado:

PROJETO DE LEI Nº 2.125/2018 – SÚMULA: AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE ANULAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS) PARA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Necessitamos da aprovação do presente Projeto de Lei, para adequação do Orçamento vigente da Câmara Municipal, uma vez que o relatório do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que estipulou o limite de gastos do Poder Legislativo em 2018, calculou o gasto com despesa em folha de pagamento equivalente a R\$ 1.632.531,82 (Um milhão, seiscentos e trinta e dois mil, quinhentos e trinta e um reais e oitenta e dois centavos). Porém, a LOA, aprovada em 2017, para o exercício de 2018 estipulou apenas R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) – como previsão orçada para este gasto e considerando a expressa autorização legal de remanejo através de Ato do Presidente da Câmara – por meio de Projeto de Resolução em 20% (vinte por centos) do total da despesa fixada na Lei Orçamentária, o qual já foi realizado este ano, necessário se faz a adequação orçamentária através de aprovação do presente Projeto de Lei, com sanção do Prefeito.

A Solicitação de Regime de Urgência se faz necessária, haja vista que não podemos colocar em risco a tutela do interesse público que o envolve, sendo apreciado em regime normal de três apreciações, uma vez que causaria prejuízo ao objetivo da seguridade jurídica tutelada em referido Projeto.

Nestes Termos, Pedem Deferimento.

Palácio Marumbi, Morretes, 24 de outubro de 2018.

Vereadores:



PROJETO DE LEI Nº 2.125/2018

SUMULA: Autoriza o Poder Legislativo a abrir Crédito Adicional Suplementar de anulação ao orçamento vigente da Câmara Municipal de Morretes na importância de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) para adequação orçamentária.

(Iniciativa de Projeto de Lei nº 2.125/2018 - Legislativo Municipal – Mesa Diretora - Vereadores Maurício Porrua, Julio Cesar Cassilha, Pastor Deimeval Borba e Luciano Cardoso)

A Câmara Municipal de Morretes-Paraná aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º – Esta Lei autoriza o Poder Legislativo a Abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Morretes, Estado do Paraná, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) nas rubricas abaixo relacionadas:

Órgão	0100	-	Legislativo Municipal		
Unidade Orçamentária	01.001	-	Câmara Municipal		
	04.031.0010.2.001	-	Manutenção da Câmara Municipal de Morretes		
Código	-	Especificação	Fonte	Valor	
3.1.90.11.00.00	-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01001	R\$	250.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				R\$	250.000,00

Órgão	0100	-	Legislativo Municipal		
Unidade Orçamentária	01.001	-	Câmara Municipal		
	04.031.0010.2.001	-	Manutenção da Câmara Municipal de Morretes		
Código	-	Especificação	Fonte	Valor	
3.1.90.13.00.00	-	Obrigações Patronais	01001	R\$	50.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				R\$	50.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO:..... **R\$ 300.000,00**

Art. 2º – Os recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, é proveniente de Anulação de Dotação Orçamentária, nos termos do inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, no demonstrativo abaixo relacionado:



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ



Órgão	0100	-	Legislativo Municipal		
Unidade Orçamentária	01.001	-	Câmara Municipal		
04.031.0010.1.001		-	Construção e Ampliação da Câmara Municipal de Morretes		
Código	-	Especificação		Fonte	Valor
4.4.90.51.00.00	-	Obras e Instalações		01001	R\$ 99.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO				R\$	99.000,00

Órgão	0100	-	Legislativo Municipal		
Unidade Orçamentária	01.001	-	Câmara Municipal		
04.031.0010.2.001		-	Manutenção da Câmara Municipal de Morretes		
Código	-	Especificação		Fonte	Valor
3.1.90.14.00.00	-	Diárias - Pessoal Civil		01001	R\$ 25.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO				R\$	25.000,00

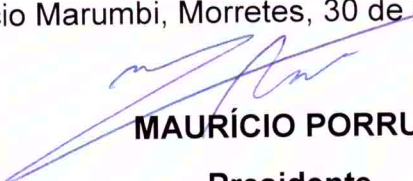
Órgão	0100	-	Legislativo Municipal			
Unidade Orçamentária	01.001	-	Câmara Municipal			
04.031.0010.2.001		-	Manutenção da Câmara Municipal de Morretes			
Código	-	Especificação		Fonte	Valor	
3.1.90.35.00.00	-	Serviços de Consultoria		01001	R\$	69.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO				R\$	69.000,00	

Órgão	0100	-	Legislativo Municipal		
Unidade Orçamentária	01.001	-	Câmara Municipal		
04.031.0010.2.001		-	Manutenção da Câmara Municipal de Morretes		
Código	-	Especificação		Fonte	Valor
3.1.90.39.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		01001	R\$ 107.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO				R\$	107.000,00

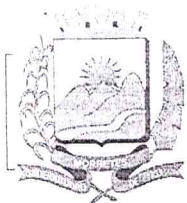
TOTAL ANULAÇÃO:.....R\$ 300.000,00

Art. 3º – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Marumbi, Morretes, 30 de outubro de 2018.


MAURÍCIO PORRUA

Presidente



MUNICÍPIO DE MORRETES ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL



LEI N.º 536/2018

Súmula: Autoriza o Poder Legislativo a abrir Crédito Adicional Suplementar de anulação ao orçamento vigente da Câmara Municipal de Morretes na importância de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) para adequação orçamentária.

(Origem Projeto de Lei n.º 2.125/2018 – de iniciativa do Poder Legislativo Municipal – Mesa Diretora - Vereadores Maurício Porrua, Julio Cesar Cassilha, Pastor Deimeval Borba e Luciano Cardoso)

A CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de minhas atribuições legais, especialmente, com fulcro no disposto no artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica, SANCIONO a seguinte **LEI**:

Art. 1º – Esta Lei autoriza o Poder Legislativo a Abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Morretes, Estado do Paraná, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) nas rubricas abaixo relacionadas:

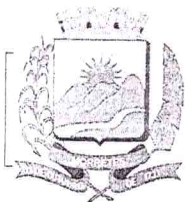
Órgão	0100	-	Legislativo Municipal		
Unidade Orçamentária	01.001	-	Câmara Municipal		
	04.031.0010.2.001	-	Manutenção da Câmara Municipal de Morretes		
Código	-		Especificação	Fonte	Valor
3.1.90.11.00.00	-		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01001	R\$ 250.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				R\$	250.000,00

Órgão	0100	-	Legislativo Municipal		
Unidade Orçamentária	01.001	-	Câmara Municipal		
	04.031.0010.2.001	-	Manutenção da Câmara Municipal de Morretes		
Código	-		Especificação	Fonte	Valor
3.1.90.13.00.00	-		Obrigações Patronais	01001	R\$ 50.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				R\$	50.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO:..... R\$ 300.000,00

Art. 2º – Os recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, é proveniente de Anulação de Dotação Orçamentária, nos termos do inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, no demonstrativo abaixo relacionado:

Órgão	0100	-	Legislativo Municipal
-------	------	---	-----------------------



MUNICÍPIO DE MORRETES ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL



Unidade Orçamentária	01.001	-	Câmara Municipal		
	04.031.0010.1.001	-	Construção e Ampliação da Câmara Municipal de Morretes		
Código	-		Especificação	Fonte	Valor
4.4.90.51.00.00	-		Obras e Instalações	01001	R\$ 99.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO				R\$	99.000,00

Órgão	0100	-	Legislativo Municipal		
Unidade Orçamentária	01.001	-	Câmara Municipal		
	04.031.0010.2.001	-	Manutenção da Câmara Municipal de Morretes		
Código	-		Especificação	Fonte	Valor
3.1.90.14.00.00	-		Diárias - Pessoal Civil	01001	R\$ 25.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO				R\$	25.000,00

Órgão	0100	-	Legislativo Municipal		
Unidade Orçamentária	01.001	-	Câmara Municipal		
	04.031.0010.2.001	-	Manutenção da Câmara Municipal de Morretes		
Código	-		Especificação	Fonte	Valor
3.1.90.35.00.00	-		Serviços de Consultoria	01001	R\$ 69.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO				R\$	69.000,00

Órgão	0100	-	Legislativo Municipal		
Unidade Orçamentária	01.001	-	Câmara Municipal		
	04.031.0010.2.001	-	Manutenção da Câmara Municipal de Morretes		
Código	-		Especificação	Fonte	Valor
3.1.90.39.00.00	-		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01001	R\$ 107.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO				R\$	107.000,00

TOTAL ANULAÇÃO:.....R\$ 300.000,00

Art. 3º – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 20 de novembro de 2018


OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 536/2018



Súmula: Autoriza o Poder Legislativo a abrir Crédito Adicional Suplementar de anulação ao orçamento vigente da Câmara Municipal de Morretes na importância de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) para adequação orçamentária.

(Origem Projeto de Lei n.º 2.125/2018 – de iniciativa do Poder Legislativo Municipal – Mesa Diretora - Vereadores Maurício Porrua, Julio Cesar Cassilha, Pastor Deimeval Borba e Luciano Cardoso)

A Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de minhas atribuições legais, especialmente, com fulcro no disposto no artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica, SANCIONO a seguinte **Lei**:

Art. 1º – Esta Lei autoriza o Poder Legislativo a Abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Morretes, Estado do Paraná, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) nas rubricas abaixo relacionadas:

Órgão	0100	-	Legislativo Municipal		
Unidade Orçamentária	01.001	-	Câmara Municipal		
04.031.0010.2.001		-	Manutenção da Câmara Municipal de Morretes		
Código		-	Especificação	Fonte	Valor
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01001	R\$ 250.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				R\$	250.000,00

Órgão	0100	-	Legislativo Municipal		
Unidade Orçamentária	01.001	-	Câmara Municipal		
04.031.0010.2.001		-	Manutenção da Câmara Municipal de Morretes		
Código		-	Especificação	Fonte	Valor
3.1.90.13.00.00		-	Obrigações Patronais	01001	R\$ 50.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				R\$	50.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO				RS 300.000,00	

Art. 2º – Os recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, é proveniente de Anulação de Dotação Orçamentária, nos termos do inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, no demonstrativo abaixo relacionado:

Órgão	0100	-	Legislativo Municipal		
Unidade Orçamentária	01.001	-	Câmara Municipal		
04.031.0010.1.001		-	Construção e Ampliação da Câmara Municipal de Morretes		
Código		-	Especificação	Fonte	Valor
4.4.90.51.00.00		-	Obras e Instalações	01001	R\$ 99.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO				R\$	99.000,00

Órgão	0100	-	Legislativo Municipal		
Unidade Orçamentária	01.001	-	Câmara Municipal		
04.031.0010.2.001		-	Manutenção da Câmara Municipal de Morretes		
Código		-	Especificação	Fonte	Valor
3.1.90.14.00.00		-	Diárias - Pessoal Civil	01001	R\$ 25.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO				R\$	25.000,00

Órgão	0100	-	Legislativo Municipal		
Unidade Orçamentária	01.001	-	Câmara Municipal		
04.031.0010.2.001		-	Manutenção da Câmara Municipal de Morretes		
Código		-	Especificação	Fonte	Valor
3.1.90.35.00.00		-	Serviços de Consultoria	01001	R\$ 69.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO				R\$	69.000,00

Órgão	0100	-	Legislativo Municipal		
Unidade Orçamentária	01.001	-	Câmara Municipal		
04.031.0010.2.001		-	Manutenção da Câmara Municipal de Morretes		
Código		-	Especificação	Fonte	Valor
3.1.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01001	R\$ 107.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO				R\$	107.000,00
TOTAL ANULAÇÃO				RS 300.000,00	

Art. 3º – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 20 de novembro de 2018

OSMAIR COSTA COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinato
Código Identificador:5B5750F4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/11/2018. Edição 1636
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

